

A censura usa toga e distintivo

PERSEGUIÇÃO O conluio do Judiciário com delegados da PF lembra os dias da ditadura

Aos 18 anos, em 1974, ao ingressar na Rádio Globo, o jornalista Marcelo Auler passou a conviver com a censura. Telefonemas do Departamento de Polícia Federal repassavam a lista de assuntos proibidos de se noticiar. Eram tempos duros da repressão. Em jornais como *O Pasquim* e *Movimento*, os textos eram submetidos aos censores em Brasília. Em 1988, superada a ditadura, a Constituição Cidadã passou a garantir a livre manifestação de pensamento.

Quase três décadas depois, muito embora o Supremo Tribunal Federal (STF) por diversas vezes tenha declarado que censurar é proibido, a censura reaparece pelo paradoxal braço da Justiça. Certos juízes julgam-se agora no direito de mandar retirar reportagens e artigos de, como aconteceu, para surpresa de Auler, no blog que ele edita (www.marceloauler.com.br). Foram dez textos, por decisão de Nei Roberto de Barros Guimarães, do 8º Juizado Especial, e Vanessa Bassani, 12º Juizado Especial, ambos de Curitiba. “Nem ao menos verificaram a veracidade das informações”, diz Auler.

As queixas dos delegados da força-tarefa da Lava Jato Érika Mialik Marena e Maurício Moscardi Grillo, insatisfeitos com o noticiado, foram suficientes para que os magistrados mandassem as matérias serem suspensas. Entenderam que tal medida não acarretaria prejuízo para o jornalista.

“Não percebem que o prejuízo não é ao

jornalista, mas a quem recebe a notícia, que tem o direito constitucional de acessar informações sem censura”, protesta o censurado. “Aliás, por ser um direito coletivo, social, é que o Supremo decidiu que está acima dos direitos individuais dos que se acham atingidos. Para estes há o direito de resposta e até a indenização.”

No caso de Bassani, a juíza foi além. Censura por antecipação. Impede o blog de “divulgar novas matérias com o conteúdo capaz de ser interpretado como ofensivo ao reclamante”. Numa clara demonstração da, como citou em editorial a *Folha de S.Paulo*, “disposição autoritária” que se “camufla em meio ao ânimo messiânico e justiceiro que se cria em torno das necessárias – e sempre louvadas – ações contra a corrupção”, o delegado Moscardi, autor da ação, quis mais. Pediu o processo em segredo de Justiça, longe do acesso da imprensa. Isto, pelo menos, a juíza negou, “por não encontrar amparo legal”.

Recorrer à Justiça ao se achar atingido por uma notícia faz parte do jogo de-

A Constituição de 88 fala em liberdade de expressão. O STF protege. Juízes do Paraná discordam

mocrático. Cabe ao autor da reportagem provar que o dito é verídico. Aliás, uma preocupação que deve ser constante a quem escreve. Não uma autocensura, mas a certeza de que futuramente poderá comprovar o que disse. O bom senso mandaria, porém, a Justiça, primeiro, cobrar essas provas e só então verificar se a matéria deve ser proibida ou modificada.

Foi assim a decisão da juíza Sibeles-tosa, do 6º Juizado Especial, também de Curitiba, diante da terceira ação proposta por delegados da Lava Jato. Nela, Igor Romário de Paula visa o jornalista Luis Nassif. Igor também pediu a censura, sem obter êxito. O fato é que as retaliações dos magistrados e dos xerifes que se julgam acima da lei e da crítica têm se multiplicado. A Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) informa que, em 2015, oito jornalistas foram condenados ou impedidos, por juízes de diferentes instâncias, por matérias que escreveram.

Também exala o velho aroma da ditadura na ofensiva que a corporação de magistrados e promotores do Paraná promove contra a *Gazeta do Povo* – e contra a liberdade de noticiar a verdade. O que o jornal apurou foi que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público estaduais – este tão apressado na hora de combater a corrupção alheia – estão pagando a seus apaniguados salários acima do teto determinado pela Constituição.

O *esprit de corps* do Judiciário manifestou-se de imediato numa operação orquestrada que visa infernizar a vida de três repórteres, um analista de sistemas e até o profissional que produziu os infográficos das matérias. Os cinco viraram réus em 36 ações diferentes interpostas em juizados especiais pelo Paraná afora, nas quais os acusados são obrigados por lei a comparecer pessoalmente às audiências. Até agora, já tiveram de se deslocar por 6,3 mil quilômetros.

A mesquinha vingança de quem, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
FORO CENTRAL DE CURITIBA
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP:
80.240-040 - Fone: (41) 3312-6008

Autos nº. _____

Vistos etc.

Trata-se de ação de indenização por danos morais, por meio da qual a reclamante pleiteia, em sede de antecipação de tutela, seja determinada a retirada de duas matérias publicadas pelo reclamado no Blog Marcelo Auler que, segundo ela, "coloca em dúvida sua seriedade de caráter enquanto Delegada de Polícia Federal atuante no Grupo de Trabalho da Operação Lava Jato".

Alega que, na matéria intitulada "Novo Ministro Eugênio Aragão brigou contra e foi vítima dos vazamentos", o reclamado, em busca de defender a nomeação do Ministro da Justiça, rebateu as críticas do momento criando fatos graves e imputando condutas criminosas à autora, uma vez que teria idealizado sobre uma representação que a reclamante teria feito contra o Ministro, sem, no entanto, isso provar.

Ainda, afirma que na matéria "Carta aberta ao ministro Eugênio Aragão" houve ataque a todos os Delegados atuantes na Operação Lava Jato.

Inicialmente, deve ficar registrado que se exigem, para a concessão do pleito, na redação do artigo 300 do Código de Processo Civil 2015, elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Marcelo
Auler
REPORTER

Home Colaboradores Portfólio Quem Sou

Justiça retira matérias do blog e proíbe falar do DPF Moscardi

26 de maio de 2016 Marcelo Auler

Marcelo Auler
Em decisões proferidas respectivamente em 30 de março (que só tomamos conhecimento dia 10 de maio) e 5 de maio (na qual recorremos sem notificação oficial) o 8º e o 12º Juizados Especiais Cíveis de Curitiba, a pedido dos delegados federais Erika Mialik Marena e Mauricio Moscardi Grillo, ambos da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná (SR/DPF/PR) determinaram a

CENSURADO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Marcelo
Auler
REPORTER

Home Colaboradores

Privado: Polícia Federal sem verba para a luz, mas com mordomias

11 de fevereiro de 2016 Marcelo Auler

Marcelo Auler

Apesar de ter recorrido ao juiz Sérgio Moro, em dezembro de 2015, pedindo ajuda financeira para pagar a conta de luz e de combustível, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Paraná (SR/DPF/PR) torrou dinheiro, entre maio e julho do mesmo ano, criando do uma "área social" no prédio que abriga o Grupo de Investigação Sensível (GIS) e a Delegacia de Repressão a Entorpecentes, ambos chefiados pelo delegado [nome redigido]. Uma verdadeira mordomia para poucos desfrutarem

CENSURADO

teoria, deveria zelar pela justiça, e não pela injustiça, mereceu o repúdio do Sindicato dos Jornalistas do Paraná, da Associação Nacional dos Jornais e da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo. "Trata-se de um atentado grave à liberdade de informar ao público aquilo que é de interesse público", protesta o diretor de redação da *Gazeta do Povo*, Leonardo Mendes Júnior.

A mesma orquestração contra a liberdade de expressão tenta silenciar o blog *Conversa Afiada*, do jornalista Paulo Henrique Amorim. PHA reproduziu mensagens da web, nas quais delegados da Polícia Federal hoje destacados na Operação Lava Jato ofendiam a presidenta Dil-

ma Rousseff e exaltavam o candidato Aécio Neves, na campanha de 2014. Entre os quatro citados estão o notório Igor Romário de Paula e a renitente Érika Mialik Marena – a mesma do episódio Marcelo Auler. Paulo Henrique Amorim acaba de ser informado de que 600 filiados da Associação Nacional dos Delegados da PF vão apresentar, um por um, ações em juizados especiais para obstruir a divulgação de notícias sobre suas arbitrariedades.

Por ironia, o mais folclórico símbolo da controversa Operação Lava Jato, o "japonês da Federal", acaba de mostrar que os xerifes anticorrupção podem ser tão corruptos quanto aqueles que eles – como fazia, sob os holofotes da mídia, com

Ironia. O blog de Marcelo Auler, barrado pela Justiça do Paraná (que censura até por antecipação). E "o japonês da Federal", ícone da Lava-Jato e do golpe

políticos, executivos e delatores, o agente Newton Ishii – eventualmente escoltam para a prisão. Ishii está preso em Curitiba, acusado, juntamente com outros 22 agentes da Polícia Federal, de facilitar o contrabando na fronteira de Foz do Iguaçu. Badalado pelos políticos entusiasmados com o rigor seletivo da Lava Jato, Ishii, em visita ao Congresso, teve direito a risinhos *selfies* que, esta semana, de uma hora para outra, sumiram das redes sociais. •